## RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 05/2015

Resultado de Pedido de Reconsideração de não homologação de inscrição no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 173/2015.

A Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nomeada pela Portaria/FURB nº 246, de 30 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 64/2014 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 173/2015, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga IMPROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição de **ARNALDO ZIMMERMANN**, no Processo Seletivo Público e Simplificado, conforme publicado em 23 de julho de 2015.

Mantém-se, desta maneira, indeferido o pedido de Inscrição do Candidato no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 173/2015, pelo não atendimento ao disposto no item 2.2.1.

Blumenau, 27 de julho de 2015.

Anna Rossário Freitag Kopper

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas